

FOLHA DE S.PAULO

NOTIFICAÇÃO uso de conteúdo do Jornal Folha de S. Paulo

A/C de Maria Aparecida Fabri Pessanha - Pregoeira

Tomamos conhecimento da realização de certame licitatório do **Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), PE/5/2019**, tendo como objeto a contratação de serviço de clipping jornalístico para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídia impressa jornais e revistas, eletrônica emissoras de TV e rádio e digital internet sites, blogs e mídias, incluindo o jornal Folha de S.Paulo.

Na condição de detentora dos direitos de publicação do referido jornal, a **Empresa Folha da Manhã S/A**, com sede na Alameda Barão de Limeira, 425, 5º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 60.579.703/0001-48, informa que para realizar o serviço de clipping é necessário que as empresas do setor tenham Licenciamento para a Pesquisa dos Conteúdos das publicações feitas no site, versão eletrônica e no jornal impresso. **Assim, alertamos a V.Sa. que a não exigência destes documentos nos certames licitatórios ou na fase de contratação e execução destes serviços, redundam na violação dos direitos autorais e afrontam os artigos 28 e 29 da Lei 9.610/98, podendo acarretar demandas judiciais na condição de solidária nas ações.**

Para mais esclarecimentos, seguem os meus contatos:

Sandra Penha – Coordenadora Geral/Licenciamento de Conteúdo
admfolhapress@folhapress.com.br
11-3224-3376

*Al. Barão de Limeira, 425 –5º andar – Tel.: (11) 3224-3376
admfolhapress@folhapress.com.br – www.folhapress.com.br*

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 30/10/2019 16:21:25

A Área Técnica manifestou-se quanto ao questionamento 'que o objetivo de incluir a Folha de São Paulo entre os jornais a serem "clipados" é meramente estatística, para que conste em nossos relatórios a quantidade de menções ao Ministério, à Ministra, aos Secretários e às temáticas referentes à atuação desta Pasta. Acrescentou ainda que outro processo em andamento já prevê a assinatura do referido jornal em seus formatos impresso e digital. Portanto, não solicitamos o clipping para ter acesso ao conteúdo do veículo de comunicação, mas para menção em relatório das citações.Tal medida ocorre para que possamos avaliar continuamente a imagem da instituição perante a imprensa".

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 01/11/2019 16:49:28

A empresa LINEAR clipping solicitou os seguintes esclarecimentos/sugestões:- No edital não há a obrigatoriedade da realização de "Prova de Conceito", com o objetivo de apurar se empresa vencedora realmente tem condições de prestar os serviços licitados;- Também não exige a obrigatoriedade de comprovar ter estrutura ou instalação futura, suficiente para atender as demandas dos serviços exigidos no edital.sugerimos que seja incluído no referido certame a realização da "Prova de Conceito", com o intuito de que seja aferida a capacidade da empresa em prestar o serviço com a qualidade exigida no edital."

[Fechar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 01/11/2019 16:49:28

Em resposta ao pedido de esclarecimento/sugestão, a Área Técnica manifestou-se pela manutenção do edital nos termos já publicado, considerando que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros legais exigíveis para o objeto da licitação.

[Fechar](#)